

Freguesia de
Vermoim

Documentos Previsionais





(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia 20 de Dezembro de 2025)

(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia __ de _____ de 2025)



Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a perspetiva transcrita para os devidos instrumentos de gestão e contabilidade, da atual Junta de Freguesia, neste início de um novo mandato, da sua visão para o desenvolvimento das várias vertentes essenciais da Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Estes documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos cidadãos e de desenvolvimento harmonioso da Freguesia, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro).

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2026, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento, para habilitação legal da arrecadação de receita e efetividade de despesa, uma vez que este período será posteriormente objeto de prestação de contas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

2 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2026

3 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

Handwritten signature in blue ink.

Relatório do Orçamento

26

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento



1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2026

1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro



Para além disso, no seguimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

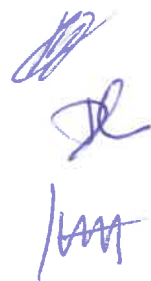
O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma



a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

1.2 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analizando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2026, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

1.2.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos que foram objeto de foco em campanha eleitoral, e que são agora expostos nos instrumentos de gestão para o ano de 2026, e mandata autárquico 2025-2029.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental, quanto à despesa de capital, reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos



(PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de



equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

1.2.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2026, assume o valor de 450.967,90€.

Quanto à receita, o valor total para 2026 é de 450.967,90€, sendo que o total corrente é de 316.931,62€, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado (FFF/ art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 23,5%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro; um exercício de funções a meio tempo, no valor de 13.231,36€, e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 15,8%, do valor global da receita, enquanto que a receita de capital representa 29,7%.

A despesa totaliza um valor global de 450.967,90€, sendo que o total corrente é de 151.131,62€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 8,8% e aquisição de bens e serviços com 20,9%, do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital (investimento) representa 66,5%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	316.931,62 €	Correntes	151.131,62 €
De Capital	134.036,28 €	De Capital	299.836,28 €
Outras (exceto SGA)	0,00 €		
Total	450.967,90 €	Total	450.967,90 €




1.2.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2026, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Gerais: 2.000,00€;
 - Funções Sociais: 160.050,00€;
 - Funções Económicas: 137.686,00€;
 - Outras Funções: 100,00€

Nota Final

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2025, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto geopolítico de guerras e tarifas, atingindo-nos no plano macroeconómico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

A globalização continua a ser um motor central da economia mundial, promovendo a integração dos mercados e a interdependência entre as nações. Este processo facilita o fluxo de bens, serviços, capitais e informações, impulsionando o crescimento económico e a inovação. No entanto, também expõe as economias a vulnerabilidades, como a propagação de crises financeiras e a dependência de cadeias de abastecimento globais.

Contudo, a Junta de Freguesia assegura que não se poupará a esforços para que o desenvolvimento da Freguesia vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

Opções do Plano e Orçamento

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

26



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES: Executivo <u>20/12/25</u> Deliberativo <u>___/___/___</u>
-------------------	---

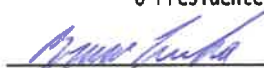
(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	316 931,62	Correntes	151 131,62
De Capital	134 036,28	De Capital	299 836,28
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	450 967,90	Total	450 967,90

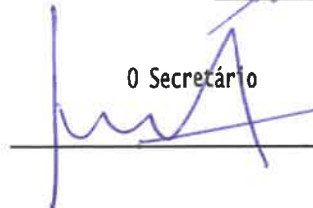
APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

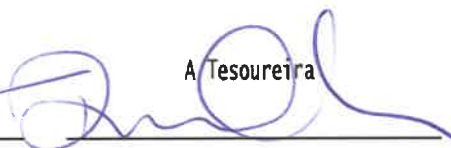
O Presidente



O Secretário



A Tesoureira



ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 1

[Handwritten signatures]

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES:
RESUMO DAS RECEITAS	Executivo <u>20/12/25</u>
	Deliberativo <u>___/___/___</u>

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	6 667,56	1,5
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	132 359,61	29,4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	177 816,20	39,4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	88,25	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	316 931,62	70,3
RECEITAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	134 036,28	29,7
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	134 036,28	29,7
TOTAL DAS RECEITAS	450 967,90	100,0



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 1

[Handwritten signatures]

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>20/12/25</u> Deliberativo <u>—/—/—</u>
--	---

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	39 769,81	8,8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	94 078,73	20,9
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	197,94	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16 559,14	3,7
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	526,00	0,1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	151 131,62	33,5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	299 836,28	66,5
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	299 836,28	66,5
TOTAL DAS DESPESAS	450 967,90	100,0



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				6667,56
01.02	Outros:			6667,56	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		6667,56		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				132359,61
04.01	Taxas:			132359,61	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		132359,61		
04.01.23.04	Animais	202,50			
04.01.23.99	Outras	132157,11			
04.01.23.99.09	Cemitérios	132007,11			
040123990901	Cemitérios	2500,00			
040123990902	Concessão Sepulturas/Jazigos/Capelas/Ossários	129507,11			
04.01.23.99.99	Outras	150,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				177816,20
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			640,00	
06.01.02	Privadas		640,00		
06.03	Administração central:			105905,36	
06.03.01	Estado		105905,36		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	52894,00			
06.03.01.05	Art.º 38.º, da Lei n.º 73/2013	39780,00			
06.03.01.99	Outras	13231,36			
06.03.01.99.01	Estatuto Remuneratório	13231,36			
06.05	Administração local:			71270,84	
06.05.01	Continente		71270,84		
06.05.01.01	Municípios	71270,84			
06.05.01.01.01	Município de Vila Nova de Famalicão	62929,80			
060501010101	Verba Livre	59753,76			
060501010102	Verba/Escolas	3020,00			
060501010103	Outros	156,04			
06.05.01.01.02	Deleg. Competências - DL n.º 57/2019 de 30 de abril/DGAL	8341,04			
060501010201	Limpeza de Vias, Espaços Públicos, Sarjetas, Sumidouros	4491,04			
060501010202	Conservação de Escolas e Espaços Envolventes	3850,00			
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				88,25
08.01	Outras:			88,25	
08.01.99	Outras		88,25		
08.01.99.99	Diversas	88,25			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES					316931,62
RECEITAS DE CAPITAL					
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				134036,28
10.05	Administração local:			134036,28	



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

[Handwritten signatures]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
10.05.01	Continente		134036,28		
10.05.01.01	Município de Vila Nova de Famalicão	134036,28			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				134036,28
	TOTAL DAS RECEITAS				450967,90



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				450967,90
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				39769,81
01.01	Remunerações certas e permanentes:			31393,15	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	13822,44			
01.01.04	Pessoal dos quadros -Regime de contrato indiv. trabalho	12427,56			
01.01.04.01	Pessoal em funções	12427,56			
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	346,67			
01.01.13	Subsídio de refeição	1386,00			
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	3410,48			
01.02	Abonos variáveis ou eventuais			1491,71	
01.02.05	Abono para falhas	949,19			
01.02.13	Outros suplementos e prémios	542,52			
01.02.13.03	Senhas de Presença	542,52			
01.03	Segurança social:			6884,95	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		6242,46		
01.03.05.02	RCTFP	6242,46			
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	6242,46			
01.03.09	Seguros		642,49		
01.03.09.01	Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	642,49			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				94078,73
02.01	Aquisição de bens:			33732,48	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		1835,27		
02.01.02.02	Gasóleo	763,60			
02.01.02.99	Outros	1071,67			
02.01.04	Limpeza e higiene		4438,12		
02.01.06	Alimentação-Gêneros para confeccionar		8259,51		
02.01.08	Material de escritório		2512,65		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		4033,72		
02.01.17	Ferramentas e utensílios		50,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		1114,68		
02.01.21	Outros bens		11488,53		
02.02	Aquisição de serviços:			60346,25	
02.02.01	Encargos das instalações		3937,86		
02.02.01.01	Água	1043,89			
02.02.01.02	Eletricidade	2893,97			
02.02.02	Limpeza e higiene		2324,20		
02.02.03	Conservação de bens		20968,49		
02.02.09	Comunicações		806,55		
02.02.10	Transportes		3985,93		
02.02.12	Seguros		1127,29		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		3936,92		
02.02.17	Publicidade		2649,56		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		10363,68		



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		159,69		
02.02.25	Outros serviços		10086,08		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				197,94
03.06	Outros encargos financeiros			197,94	
03.06.01	Outros encargos financeiros		197,94		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				16559,14
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			8815,81	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		8815,81		
04.08	Famílias:			7743,33	
04.08.02	Outras		7743,33		
04.08.02.02	Outras	7743,33			
04.08.02.02.01	Projeto Incentivo à Natalidade	7693,33			
04.08.02.02.02	Ação Social	50,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				526,00
06.02	Diversas:			526,00	
06.02.01	Impostos e taxas		476,00		
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	476,00			
06.02.01.01.99	Outras	476,00			
06.02.03	Outras		50,00		
06.02.03.05	Outras	50,00			
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01					151131,62
DESPESAS DE CAPITAL					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				299836,28
07.01	Investimentos:			299836,28	
07.01.03	Edifícios		500,00		
07.01.03.05	Escolas	500,00			
07.01.04	Construções diversas		297136,28		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	137436,28			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	250,00			
07.01.04.04	Iluminação pública	500,00			
07.01.04.05	Parques e jardins	2700,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	250,00			
07.01.04.12	Cemitérios	155000,00			
07.01.04.13	Outros	1000,00			
07.01.07	Equipamento de informática		500,00		
07.01.08	Software informático		500,00		
07.01.09	Equipamento administrativo		500,00		
07.01.10	Equipamento básico		100,00		
07.01.10.02	Outro	100,00			
07.01.11	Ferramentas e utensílios		500,00		
07.01.15	Outros investimentos		100,00		



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				299836,28
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				450967,90



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 1

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F e s	Pagamentos								Total previsto	
					RC (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Realiza- ção (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes							Outros (21)
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)			
(1)	(2)	(3)	(4)		(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		(11)	(12)		(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)
01		FUNÇÕES GERAIS																				
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																				
01.01.01		Administração geral												0	0	2 000	0	0	0	0	0	2 000
01.01.01.01	01/26	Equipamento Informático	01/07.01.07	0	100					01/26	12/26	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.02	02/26	Software Informático	01/07.01.08	0	100					01/26	12/26	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.03	03/26	Equipamento Administrativo	01/07.01.09	0	100					01/26	12/26	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.04	04/26	Ferramentas e Utensílios	01/07.01.11	0	100					01/26	12/26	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01												0	0	2 000	0	0	0	0	0	2 000
		TOTAL DO OBJETIVO 01												0	0	2 000	0	0	0	0	0	2 000
02		FUNÇÕES SOCIAIS																				
02.01		EDUCAÇÃO																				
02.01.01		Ensino não superior												615	0	500	0	0	0	0	0	1 115
02.01.01.99	06/22	Estabelecimentos de Ensino	01/07.01.03.05	0	100					01/22	12/26	6	615	0	500	0	0	0	0	0	0	1 115
02.01.02		Serviços auxiliares de ensino												0	0	100	0	0	0	0	0	100
02.01.02.03	05/26	Outro	01/07.01.10.02	0	100					01/26	12/26	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
		TOTAL DO PROGRAMA 02.01												615	0	600	0	0	0	0	0	1 215
02.04		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																				



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 2

Plano Pluri-anual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F or m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F e s a	Pagamentos							Total previsto (22)		
					RC (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Real- izado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes							
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)		Outros (21)	
(1)	(2)	(3)	(4)										(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	
02.04.03	06/26	Saneamento	01/07.01.04.02	E		100				01/26	12/26	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	250
02.04.06		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza		E									19 017	0	156 000	0	0	0	0	0	0	175 017
02.04.06.02	11/22	Requalificação de Fontanários	01/07.01.04.13	E		100				01/22	12/26	3	97	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 097
02.04.06.03	01/24	Ampliação do Cemitério	01/07.01.04.12	E		100				03/24	12/26	3	18 920	0	155 000	0	0	0	0	0	0	173 920
02.04.08	07/26	Iluminação	01/07.01.04.04	0		100				01/26	12/26	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
		TOTAL DO PROGRAMA 02.04											19 017	0	156 750	0	0	0	0	0	0	175 767
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																				
02.05.02		Desporto, recreio e lazer											953	0	2 700	0	0	0	0	0	0	3 653
02.05.02.03	13/22	Parques e Jardins	01/07.01.04.05	E		100				01/22	12/26	4	953	0	2 500	0	0	0	0	0	0	3 453
02.05.02.05	08/26	Ampliação e Requalificação do Parque dos Loureiros	01/07.01.04.05	E		100				01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
02.05.02.06	09/26	Requalificação do Parque de Penelas	01/07.01.04.05	E		100				01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05											953	0	2 700	0	0	0	0	0	0	3 653
		TOTAL DO OBJETIVO 02											20 585	0	160 050	0	0	0	0	0	0	180 635
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																				
03.03.01		Transportes rodoviários											13 026	0	137 686	0	0	0	0	0	0	150 712



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 3

tw

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F or M a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F e s	Pagamentos										Total previsto
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Realiza- ção (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes						Outros (21)		
(1)	(2)	(3)	(4)									(13)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)				
03.03.01.11	15/22	Diversas Vias 2022 / 2026	01/07.01.04.01	E	100					01/22	12/26	6	3 544	0	250	0	0	0	0	0	3 794		
03.03.01.16	10/26	Rua de Agra Maior	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100		
03.03.01.19	02/21	Sinalização e Trânsito	01/07.01.04.09	O	100					01/21	12/26	6	4 447	0	250	0	0	0	0	0	4 697		
03.03.01.23	16/22	Requalificação da Rua de Vinho	01/07.01.04.01	E	100					01/22	12/26	3	5 035	0	62 105	0	0	0	0	0	67 140		
03.03.01.24	11/26	Requalificação da Av. S. José do Monte	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/26	0	0	0	71 931	0	0	0	0	0	71 931		
03.03.01.25	12/26	Rua do Olival	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/26	0	0	0	2 000	0	0	0	0	0	2 000		
03.03.01.26	13/26	Rua António Oliveira da Costa	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100		
03.03.01.27	14/26	Alargamento da Avenida de Figueiras	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/26	0	0	0	750	0	0	0	0	0	750		
03.03.01.30	15/26	Requalificação da Rua da Saúde	01/07.01.04.01	O	100					01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100		
03.03.01.31	16/26	Requalificação da Rua da Escola, Av da Presa e Av Além	01/07.01.04.01	O	100					01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100		
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											13 026	0	137 686	0	0	0	0	0	150 712		
		TOTAL DO OBJETIVO 03											13 026	0	137 686	0	0	0	0	0	150 712		
04		OUTRAS FUNÇÕES																					
04.03		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
04.03.02	17/26	Outros Investimentos	01/07.01.15	O	100					01/26	12/26	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100		
		TOTAL DO PROGRAMA 04.03											0	0	100	0	0	0	0	0	100		
		TOTAL DO OBJETIVO 04											0	0	100	0	0	0	0	0	100		



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 4

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	Fonte de financiamento (%)										Datas		F s e	Pagamentos										Total previsto
				F M a						Iní- cio	Fim	Real- izado	Estima- tiva	Períodos seguintes						Outros							
					RG	RP	UE	Empr	ND					2026	2027		2028	2029	2030								
																					(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	
(1)	(2)	(3)	(4)																			(22)					
		TOTAL GERAL											33 611	0	299 836	0	0	0	0	0	0	333 447					

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
(6) Receitas Gerais (%).
(7) Receitas Próprias (%).
(8) Financiamento da União Europeia (%).
(9) Contratação de empréstimos (%).
(10) Ainda não definida (%).
(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec.física até 50%; 5-exec.física até 75%; 6-exec.física superior a 75%.
(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.
(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.
(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

Órgão Executivo
Em 20 de dezembro de 2025

Órgão Deliberativo
Em ____ de ____ de ____



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 1

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	0,00	316 931,62	316 931,62	316 931,62	316 931,62	316 931,62	316 931,62
R11	Receita fiscal	0,00	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56
R3	Impostos diretos	0,00	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56	6 667,56
R5	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	132 359,61	132 359,61	132 359,61	132 359,61	132 359,61	132 359,61
R51	Transferências e subsídios correntes	0,00	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20
R511	Transferências correntes	0,00	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20	177 816,20
R5111	Administrações Públicas	0,00	177 176,20	177 176,20	177 176,20	177 176,20	177 176,20	177 176,20
R5115	Administração Central - Estado Português	0,00	105 905,36	105 905,36	105 905,36	105 905,36	105 905,36	105 905,36
R513	Administração Local	0,00	71 270,84	71 270,84	71 270,84	71 270,84	71 270,84	71 270,84
R7	Outras	0,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
	Outras receitas correntes	0,00	88,25	88,25	88,25	88,25	88,25	88,25
R9	Receita de capital	0,00	134 036,28	134 036,28	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	134 036,28	134 036,28	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Transferências de capital	0,00	134 036,28	134 036,28	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administrações Públicas	0,00	134 036,28	134 036,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Local	0,00	134 036,28	134 036,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	450 967,90	450 967,90	316 931,62	316 931,62	316 931,62	316 931,62
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	450 967,90	450 967,90	316 931,62	316 931,62	316 931,62	316 931,62
D1	Despesa corrente	0,00	151 131,62	151 131,62	151 131,62	151 131,62	151 131,62	151 131,62
D11	Despesas com o pessoal	0,00	39 769,81	39 769,81	39 769,81	39 769,81	39 769,81	39 769,81
	Remunerações certas e permanentes	0,00	31 393,15	31 393,15	31 393,15	31 393,15	31 393,15	31 393,15



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Pág. n.º 2

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

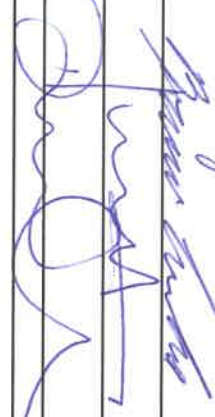
Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1 491,71	1 491,71	1 491,71	1 491,71	1 491,71	1 491,71
D13	Segurança Social	0,00	6 884,95	6 884,95	6 884,95	6 884,95	6 884,95	6 884,95
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	94 078,73	94 078,73	94 078,73	94 078,73	94 078,73	94 078,73
D3	Juros e outros encargos	0,00	197,94	197,94	197,94	197,94	197,94	197,94
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14
D41	Transferências correntes	0,00	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14	16 559,14
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	8 815,81	8 815,81	8 815,81	8 815,81	8 815,81	8 815,81
D413	Famílias	0,00	7 743,33	7 743,33	7 743,33	7 743,33	7 743,33	7 743,33
D5	Outras despesas correntes	0,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
D6	Despesa de capital	0,00	299 836,28	299 836,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de bens de capital	0,00	299 836,28	299 836,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	450 967,90	450 967,90	151 131,62	151 131,62	151 131,62	151 131,62
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	450 967,90	450 967,90	151 131,62	151 131,62	151 131,62	151 131,62
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00
	Despesa primária	0,00	450 769,96	450 769,96	150 933,68	150 933,68	150 933,68	150 933,68
	Saldo corrente	0,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00	165 800,00
	Saldo de capital	0,00	-165 800,00	-165 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	197,94	197,94	165 997,94	165 997,94	165 997,94	165 997,94



Freguesia de Vermoim
Município de Vila Nova de Famalicão
NIF: 506916910

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.
Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Órgão Executivo
Em <u>20</u> de <u>dezembro</u> de <u>2015</u>


Órgão Deliberativo
Em ____ de ____ de ____



Freguesia de Vermoim Município de Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA

Estrutura de Mapa de Pessoal 2026

No seguimento da al. a) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

1. **Aprovar a Estrutura de Mapa de Pessoal para 2026 de acordo com Tabela em anexo.**
2. **Remeter à Assembleia de Freguesia para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.**
3. **Aprovar, em Minuta de Ata, a presente Deliberação.**

Vermoim, 20 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim


(Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha)

_____ Aprovado por unanimidade, pela Junta de Freguesia de Vermoim, na reunião ordinária de 20 de dezembro de 2025 _____

_____ Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia para a respetiva aprovação. _____

Rua António Oliveira da Costa, n.º 259 - 4770-765 VERMOIM VNF

NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt



Mapa de Pessoal



26



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2026

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2026, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.



Freguesia de Vermoim
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2025)

Atribuições/Competências/Atividades (2)		Cargo / Carreira / Categoria	Área Funcional	Perfil de Competências (3)	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (vagos)	Habilitação / Experiência ou Curso	Formação Académica/Profissional	OBS
Serviços Administrativos									
Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, atendimento do cidadão, articulação, recepção e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atas, declarações, certidões, registo e licenças de cidadãos e entidades; de acordo de valores nos Bancos; Elaborar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; Assegurar o expediente geral; Promover a divulgação das atividades da Junta; Promover e apoiar as atividades culturais e desportivas		Assistente Técnico	Administrativa(a)	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Autonomia e Inovação Orientação para Realização Comunicação Orientação para a Participação Gestão do Conhecimento Inteligência Emocional	1	0	0	12º ano	Contrato a termo resoluto no ato
Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, atendimento do cidadão, articulação, recepção e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atas, declarações, certidões, registo e licenças de cidadãos e entidades; de acordo de valores nos Bancos; Elaborar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; Assegurar o expediente geral; Promover a divulgação das atividades da Junta; Promover e apoiar as atividades culturais e desportivas (letras, process, projetos, envios); Atendimento ao Espírito Cidadão (Plataforma CRUI); Apoio as atividades relativas a "Tudo nas Escolas" (como Produtor Cultural (criativo); realização de transportes e apoio) (Apoio à Comunidade Shôur e das atividades da Junta da Freguesia).		Assistente Técnico	Administrativa(a)	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Autonomia e Inovação Orientação para Realização Comunicação Orientação para a Participação Gestão do Conhecimento Inteligência Emocional	0	1	0	12º ano	Contrato a termo indeterminado
SUB-TOTALS:					1	1	0		

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições Competências/Atividades

As atribuições que resultam da Constituição da República Portuguesa (art.º 25º) e seguintes em conjugação com o disposto nos arts.º 82º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

(3) Perfil de Competências Transversais das Carreiras e/ou Categorias conforme Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro

26





Freguesia de Vermoim Município de Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA

Regime de Taxas 2026

Tendo em conta o início de um novo ano económico, torna-se necessário estipular o Regime de Taxas a aplicar pela Autarquia.

Assim, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- 1. Aprovar o Regime de Taxas para 2026, de acordo a Tabela em anexo.**
- 2. Remeter à Assembleia de Freguesia para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.**
- 3. Aprovar, em Minuta de Ata, a presente Deliberação.**

Vermoim, 20 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim


(Bruno Joaquim Gomes Pinheiro da Cunha)

_____ Aprovado por unanimidade, pela Junta de Freguesia de Vermoim, na reunião ordinária de 20 de dezembro de 2025 _____

_____ Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia para a respetiva aprovação. _____

Rua António Oliveira da Costa, n.º 259 - 4770-765 VERMOIM VNF

NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt



FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REGIME DE TAXAS 2026

CANÍDEOS

Tipo	Designação	Taxa
A	Animais de Companhia	6,00 €
B	Animais com fins económicos	2,00 €
E	Cão de Caça	4,00 €
F	Cão-Guia	Gratuito

CEMITÉRIO

Designação	Valor
Transladações	200,00 €
Transladações de Gavetões e Ossários	150,00 €
Alvarás de Construção	
Jazigos (2x1 m2)	50,00 €
Jazigos (2x2 m2)	100,00 €
Covaletos	
Sepultamento em Construção Aeróbia	150,00 €
Sepultamento em Jazigos, uma Fundura	100,00 €
Sepultamento em Jazigos, duas Funduras	150,00 €
Colocação de Cinzas	50,00 €
Concessão de Terrenos	
Concessão por m2 (parte velha)	750,00 €
Concessão de Sepultura em aeróbia (2,40 m2)	3 500,00 €
Concessão de Ossário período de 10 anos, renováveis	100,00 €
Ocupação temporária de gavetão (3 a 5 anos)	150,00 €

SECRETARIA

Designação	Valor
Atestados e Declarações	Gratuito
Certificação de Documentos	Gratuito

PUBLICIDADE

Designação	Valor
MUPI 2 (duas) faces / 1 ano	225,00 €
MUPI 1 (uma) face / 1 ano	125,00 €
MUPI 2 (duas) faces / 6 meses	125,00 €
MUPI 1 (uma) face / 6 meses	75,00 €
MUPI 2 (duas) faces / 3 meses	65,00 €
MUPI 1 (uma) face / 3 meses	40,00 €
MUPI 2 (duas) faces / 1 mês	37,50 €
MUPI 1 (uma) face / 1 mês	20,00 €
MUPI Digital / 1 ano	150,00 €
Placas Informativas Comércio e Empresas	Gratuito

OBS.: A execução das placas informativas ficam a cargo da entidade requerente de acordo com as normas em vigor no regulamento do Município, sob jurisdição da Junta de Freguesia.



FREGUESIA DE VERMOIM MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROPOSTA

Autorização genérica prévia da Assembleia de Freguesia

Considerando:

I - O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.

II - O art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, na sua redação atual, refere que:

“1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2 - Os contratos e as portarias a que se refere o número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 - Dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, podem ser efetuadas adjudicações de bens ou serviços ou celebrados contratos de arrendamento cujos



FREGUESIA DE VERMOIM MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa.

4 - A declaração referida na alínea c) do número anterior supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

5 - As despesas resultantes de situações imprevistas ou de fornecimentos a mais, cujos contratos iniciais tenham sido precedidos da portaria a que se refere o n.º 1 e desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor à data do adicional, são autorizadas nos termos do artigo anterior, sendo, neste caso, dispensada a publicação de nova portaria.

6 - No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo.

7 - Podem ser excecionados do disposto no presente artigo determinado tipo de contratos que se revelem imprescindíveis ao funcionamento das entidades referidas no artigo 2.º e que sejam incompatíveis com as regras relativas às despesas plurianuais, mediante despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro da tutela."

III - O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamentação da LCPA), na sua redação atual, veio estabelecer que a referida autorização prévia para a



FREGUESIA DE VERMOIM MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

IV - O disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

V - Para efeitos de celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento desta Freguesia, não é viável a autorização individual de cada um dos compromissos plurianuais a assumir em Assembleia de Freguesia.

VI - Considerando a aprovação favorável da proposta para autorização genérica prévia da Assembleia de Freguesia, em reunião do Executivo da Junta de Freguesia em 20 de dezembro de 2025.

Propõe-se que a Assembleia de Freguesia:

1) Aprove a presente proposta e delibere conceder autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia que:

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b. Não resultando de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2) Conceda a autorização prévia genérica em sujeição às seguintes condições:



FREGUESIA DE VERMOIM MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

a. Sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (LCPA e sua regulamentação) e alterações subsequentes e, cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas (CCP e demais legislação conexa);

b. Seja prestada informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta.

3) Delibere aplicar o regime previsto na presente proposta a todas as assunções de compromissos a assumir após aprovação pelo órgão deliberativo, e até ao fim do mandato 2025 - 2029.

Vermoim, 20 de dezembro de 2025

O/A Presidente da Junta de Freguesia

